



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 16/2010

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, na sessão do dia 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Matriz Curricular do Curso de Sistemas de Informação**, do Campus de Jequié, constante do Projeto Inicial, conforme disposto a seguir:

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO
Português Instrumental	Exclusão
Linguagem de Programação I	Oferecimento no I Semestre e exclusão do II Semestre
Algoritmos e Estrutura de Dados I	Aumento da carga horária para 75h
Avaliação e Desempenho de Sistemas	Alteração na ementa e pré-requisito

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória da Conquista, 18 de março de 2010.


Abel Rebouças São José
Presidente do **CONSEPE**